



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

EDITAL n.º 05/2021-2025

Sessão Ordinária de dezembro, da Assembleia Municipal de Ílhavo

PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR PINTO MATOS DOS SANTOS, **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo**, nos termos do artigo 56.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada nos dias 17 e 21 de dezembro de 2021, foram apreciados e votados os seguintes pontos:

Ponto 1. Comunicação do Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, de 18OUT21 a 08DEZ21. **O documento foi Apreciado.**

Ponto 2. Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2022. **Aprovado por Maioria, com 18 votos a favor e 6 abstenções.**

Ponto 3. Apreciação e votação da Derrama para 2022. **Aprovado por Maioria, com 18 votos a favor e 6 abstenções.**

Ponto 4. Apreciação e votação da Participação variável no Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para 2022. **Aprovado por Maioria, com 18 votos a favor e 6 abstenções.**

Ponto 5. Apreciação e votação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2022. **Aprovado por Maioria, com 8 votos a favor e 16 abstenções.**

Ponto 6. Apreciação e votação da Delegação da Competência Genérica no Presidente da Câmara Municipal para Autorização Prévia de Compromissos Plurianuais. **Aprovado por Unanimidade, com 24 votos a favor.**

Ponto 7. Mapa dos Compromissos assumidos no 1.º semestre de 2021 para a locação e aquisição de serviços. **Deliberado Tomar Conhecimento.**

Ponto 8. Apreciação e votação do Processo de Descentralização na área da Ação Social em 2021, competências Intermunicipais. **Aprovada a recusa de competências por Maioria, com 18 votos a favor e 6 votos contra.**

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital que será afixado nos respetivos locais de estilo.

Ílhavo e Paços do Município, aos 22 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Ílhavo

Paulo Alexandre de Aguiar Pinto Matos dos Santos